

AMERICA NET S.A.
CNPJ/ME Nº. 01.778.972/0001-74
NIRE Nº. 3530056154-6
COMPANHIA FECHADA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA
AMERICA NET S.A.**

AMERICA NET S.A. ("Emissora") convoca os titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Em Série Única da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única da America Net S.A.", firmado em 15 de março de 2021, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada de forma **exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, através do sistema eletrônico Zoom, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital, com possibilidade de envio de instrução de voto de forma prévia, em primeira convocação, no dia 12 de novembro de 2021, às 11:00 horas**, conforme o §2º do Art. 3º da Instrução da CVM 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conj. 502, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040 ("AGD"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) aprovação da não configuração da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, item (c) da Escritura de Emissão, tendo em vista os problemas operacionais que impediram parcialmente a transferência de recebíveis para as Contas Centralizadoras durante os meses de abril, maio, junho e julho de 2021, ocasionando a inobservância do Índice de Cobertura da Garantia, na forma prevista na cláusula 2.1.1 do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora, a Rede Informática e Internet S.A., a Rede Conectividade Ltda., a Network Telecomunicações S.A., a Fit Telecom S.A., a Ensite Brasil Telecomunicações Ltda., e o Agente Fiduciário, em 24 de março de 2021 ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e
- (ii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com suas subsidiárias e o Agente Fiduciário, pratique quaisquer atos e assine todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente assembleia.

A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora para exame pelos Debenturistas.

Informações Gerais:

A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico **Zoom**, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico juridico@americanet.com.br com cópia para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 4º, §1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos:

- (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;
- (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD.

Instrução de Voto à Distância:

Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos juridico@americanet.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, da instrução de voto à distância, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://americanet.com.br/> ("Instrução de Voto à Distância").

Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível:

- (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii)a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail juridico@americanet.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com o item 1 acima, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada.

Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.

Barueri, 28 de outubro de 2021.

AMERICA NET S.A.